



**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2023**

**Peixe - TO, 16 de fevereiro de 2023.**

**“FACULTA O PONTO NAS DATAS QUE ESPECIFICA NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-TO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**LUZIMAR DE SOUZA CARNEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** que, o feriado de carnaval é uma festa popular que traduz a alma do povo brasileiro. A alegria atávica, a diversidade cultural, o sincretismo religioso invadindo a festa pagã, a criatividade sem limites, a convivência plural de raças, idades e classes sociais, explodindo nas ruas, praças e avenidas.

**CONSIDERANDO** que, embora o feriado de carnaval ocorra no dia **21 de fevereiro**, mais de acordo os municípios brasileiros, as festividades de carnaval decorrem durante os dias que antecedem a quarta-feira de cinzas.

**CONSIDERANDO** que, não haverá prejuízo as atividades da Câmara Municipal em decorrência do ponto facultativo;

**RESOLVE:**

Autorizar ponto facultativo **nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023** (segunda-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas) nas repartições da Câmara Municipal de Peixe – TO.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, que se dará por afixação no mural desta Casa Legislativa e nas redes sociais oficiais, revogando-se todas e quaisquer outras disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, ESTADO DO TOCANTINS**, em 16 de fevereiro de 2023.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

  
**Luzimar de Souza Carneiro**  
Presidente da Câmara

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

A Primeira Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Peixe-TO, Biênio 2023/2024, no exercício de suas atribuições certifica que o Ato da Presidência nº 004/2023, foi fixada no Placar de Publicação da Câmara Municipal de Peixe-TO, nesta data.

Peixe-TO, 16/02/2023

  
**MARSULEIDE NERES GAMA NOIA**  
1ª Secretária da Mesa Diretora